LEI Nº 2.753, de 21 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Dá denominação da via pública do Loteamento Villa Veneza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via pública do loteamento denominado Villa Veneza, constante do parcelamento do lote Nº. 31-REM da Quadra 01 do Residencial Monte Castelo I, passa a ter a seguinte denominação:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Via Pública	Rua Vaticano

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de dezembro de 2015.

Maria Aparecida André Pascueto
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 329 pág 02 de 22/12/2015